



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CONTRATADA: CONTEMPORANEO TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

CLAUSULA TERCEIRA – Do Objeto

3.1 - Constitui objeto do presente contrato de Locação dos Software do **SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE NA WEB**, sendo: Cadastro de Pacientes único; Canal da Secretario(a); Canal do Servidor(a); Controle de Consultas Locais; Controle de Consultas Especializadas; Controle de Exames e cirurgias; Controle de estoque de medicamentos, correlatos e almoxarifados Internos; Controle de Viagens; Agenda Pessoal; Relatórios Gerenciais; Cadastro de usuários com acessos restritos; Suporte por telefone, visita e acesso remoto.

CLAUSULA QUARTA - Dos Preços e Forma de Pagamento

4.1 - Pelos serviços prestados na locação do software, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância mensal de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), vedando acréscimo de qualquer valor adicional, exceto ao não cumprimento dos vencimentos descritos, sob qualquer pretexto.

CLAUSULA QUINTA - Do Prazo de Vigência

5.1 – Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com validade até **31 de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – Dos Créditos Orçamentários

10.1 - As despesas relativas ao objeto deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 2.5.0.10.122.011.2.0039 – Administração da Secretaria de Saúde.

Mirai, 06 de janeiro de 2017

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal. Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, MG, 06 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação